



PROJETO DE LEI Nº /2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do exercício de 2026 revestido pela Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal nº 834 de 05 de dezembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito orçamentário suplementar ao orçamento fiscal e da seguridade social do exercício financeiro de 2026, instituído pela Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025, em mais **35% (trinta e cinco por cento)** sobre o valor total das despesas orçadas para o exercício de 2026, considerando que o crédito contido no artigo **40 da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, e artigo 6º inciso I da Lei Orçamentária Anual – LOA**, ter sido insuficiente para absorver as despesas a serem realizadas no exercício em curso.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º é oriundo do excesso de arrecadação e de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme o disposto no § 1º, incisos de I a IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 16 de setembro de 2026.

PATRICIA RONIelly
RAMOS

ALENCAR:05776248493

Assinado de forma digital por
PATRICIA RONIelly RAMOS
ALENCAR:05776248493
Dados: 2026.09.16 10:18:14 -03'00'

PATRÍCIA RONIelly RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal